



Lei nº. 1.819/2021



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$59.488,46 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$59.488,46 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentaria:**

**Valores:**

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
<b>02.03.10.301.0006.1159</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO REFORMA DA FUNASA</b>	
<b>4.4.90.51</b>	<b>FICHA: 461</b> Obras e Instalações	R\$ 59.488,46
<b>Total do Crédito</b>		<b>R\$ 59.488,46</b>

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$59.488,46 (Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 09 de **Março de 2021**.

Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal